



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Nº 0024

01 DIÁRIO OFICIAL Nº 0024

ANO I - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 211/2017

São Miguel do Tocantins de 13 de novembro de 2017

“Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento de Escola Municipal de São Miguel do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 004/2017, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à autorização de funcionamento de instituições públicas de educação infantil e fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e renovação das séries iniciais do ensino fundamental, por 04 (quatro) anos, à ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA, situada na Av. Siqueira Campos, s/nº, Povoado Bela Vista, Município de São Miguel do Tocantins – TO, de acordo com parecer 007/2017 e 008/2017 da Comissão de Educação Básica – CEB, aprovado dia 27/10/2017, do conselheiro relator.

I – Autoriza funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na escola pública municipal Bela Vista, bem como os atos decorrentes, que observarão os procedimentos especificados na presente Portaria.

II – Renova o reconhecimento da Educação Infantil – Pré-escolar, do ensino fundamental - anos iniciais e finais e a educação de jovens e adultos – EJA, 1º e 2º seguimentos, por um período de quatro anos, de acordo Art. 2º da Resolução nº 004/2017 de 27/10/2017.

III – Convalida estudos realizados pelos alunos, nos anos 2012, 2013, 2014 e 2015, observando-se resultados finais apresentados em atas.

Art. 2º - A instituição pública referida no artigo anterior, é enquadrada nas categorias discriminada no artigo 30, responsável pelo cuidado da criança na faixa etária de quatro a seis anos de idade e art. 32 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo Único – Credencia a escola funcionar a modalidade da Educação Infantil a partir dos quatro anos de idade.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil são de competência da Coordenadoria da Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2017

São Miguel do Tocantins de 13 de novembro de 2017

“Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento de Escola Municipal de São Miguel do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 005/2017, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à autorização de funcionamento de instituições públicas de educação infantil e fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e renovação das séries iniciais do ensino fundamental, por 04 anos, à ESCOLA MUNICIPAL PRAIA ALTA, situada no Povoado Praia Alta, s/nº, Município de São Miguel do Tocantins, de acordo com parecer 009/2017 e 010/2017 da Comissão de Educação Básica – CEB, aprovado dia 27/10/2017, do conselheiro relator.

I – Autoriza funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na escola pública Municipal Praia Alta, bem como os atos decorrentes, que observarão os procedimentos especificados na presente Portaria.

II – Renova o reconhecimento da Educação Infantil – Pré-escolar, do ensino fundamental - anos iniciais e finais, por um período de quatro anos, de acordo Art. 2º da Resolução nº 005/2017 de 27/10/2017.

III – Convalida estudos realizados pelos alunos, nos anos 2012, 2013, 2014 e 2015, observando-se resultados finais apresentados em atas.

Art. 2º - A instituição pública referida no artigo anterior, é enquadrada nas categorias discriminada no artigo 30, responsável pelo cuidado da criança na faixa etária de quatro a seis anos de idade e art. 32 da Lei Federal 9.394/96.

Parágrafo Único – Credencia a escola funcionar a modalidade da Educação Infantil a partir dos quatro anos de idade.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil são de competência da Coordenadoria da Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

ELISÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL